



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1/25

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 051/2012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

E-MAIL:

NOME:

RUBRICA

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2/25

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2012 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2012** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO Nº 051/2012 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – (Processo nº 186/2012)**, objetivando a **Contratação de empresa, para fabricação de bolsas para professores, estojo escolar, mochila escolar, sacola escolar e capa de chuva, para os alunos da rede municipal de ensino**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **20 de dezembro de 2012, às 09:00 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa, para fabricação de bolsas para professores, estojo escolar, mochila escolar, sacola escolar e capa de chuva, para os alunos da rede municipal de ensino**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item III subitem 1, alínea "a", e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

3/25

não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

- 1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 051/2012

PROCESSO Nº 186/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 051/2012

PROCESSO Nº 186/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas paginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) **Preço unitário, total por item, total do lote e total geral da proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

4/25

necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Condições de pagamento: o pagamento será realizado **até 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada;

g) Marca; /Fabricante/Procedência

h) A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

l) Local de entrega: Rua XV de Novembro, 714 – Departamento Municipal de Educação;

2 – Apresentar as amostras dos produtos, no ato da entrega dos envelopes, conforme anexo I.

2.1 – No caso da empresa não proceder à entrega das amostras, ou o material não atender as especificações, acarretará na desclassificação da empresa.

3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL N°. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

5/25

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (englobando tributos municipais mobiliários e imobiliários) do domicílio ou da sede da licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);
- e) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- g) Prova de inscrição na Fazenda Estadual e Municipal, quando for o caso, da sede do licitante.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, o fornecimento equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, referente ao lote cotado, equivalentes a, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos,

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 051/2012, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6/25

editais, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos.**

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço por lote**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

7/25

direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita global, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A entrega deverá ser, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, **60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

8/25

2 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

3 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4 - Antes do início da fabricação dos calçados, a empresa “vencedora” deverá enviar uma amostra de cada número dos calçados e meias para **aprovação** do Departamento Municipal de Educação.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será realizado **até 10 (dez) dias**, subsequente a entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **anexo V** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

9/25

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

- **Anexo I** – Relação das meias e memorial descritivo
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
- **Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- **Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato.

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07 de dezembro de 2012.

Waldir Acorse

Assist. de Gabinete Respondendo pelo

Dep. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

10/25

ANEXO I

LOTE 1

Aquisição bolsas para professores, conforme especificação técnica abaixo.		
1600	UN	Bolsa de professores

Aquisição de estojos escolares para os alunos da Educação Infantil e Fundamental, conforme especificação técnica abaixo.		
10.500	UN	Estojo escolar fundamental e professores
3.000	UN	Estojo escolar Pré-escola e professores

Aquisição de mochilas escolares para os alunos da Educação Infantil e Fundamental, conforme especificação técnica abaixo.		
3.000	UN	Mochila escolar (creche)
3.000	UN	Mochila escolar (Pré-escola) com rodinhas em silicone
3.200	UN	Mochila escolar (1º ao 3º ano) com rodinhas em silicone
6.000	UN	Mochila escolar (4º ao 8º ano) 8º série,

Aquisição de sacolas escolares para os alunos da Educação Infantil (creche), conforme especificação técnica abaixo.		
3.000	UN	Sacola escolar

LOTE 2

Aquisição de capas de chuva para os alunos da Educação Infantil e Fundamental, conforme especificação técnica abaixo.		
9.500	UN	Capa de chuva (1º ao 8ª ano, 8º série)
6.000	UN	Capa de chuva Pré-escola e Creche

Aquisição capa de chuva para gestores, funcionarios e professores, conforme especificação técnica abaixo.		
2.850	UN	Capa de chuva



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

11/25

APRESENTAR AMOSTRAS CONFORME DESCRIÇÃO.

01(UMA)MOCHILA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA COM RODINHAS)

01(UMA)MOCHILA ESCOLAR(CRECHE)

01(UMA)MOCHILA ESCOLAR (4º AO 7º ANO)

01(UMA)ESTOJO ESCOLAR

01(UMA)BOLSA PROFESSOR

01(UMA)SACOLA ESCOLAR

01(UMA) CAPA DE CHUVA CHECHE

01(UMA) CAPA DE CHUVA PROFESSORES (ADULTO)

01(UM)METRO DE CADA TIPO DE TECIDO, PARA ANALISE (CASO O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO JULGUE NECESSARIO) MENOS DO ESTOJO ESCOLAR.

LAUDOS A SEREM SOLICITADOS CONFORMES NORMAS ABAIXO

TABELA TEXTIL-TPX-----PANTONE

NBR 10591/08 -GRAMATURA

NBR 13216/94 -TITULO FIO TRAMA/FIO URDUME

NORMA 20/05 E 20º/05 -COMPOSIÇÃO

TOLERÂNCIA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1% (UM),CASO O VENCEDOR POSSUIR OS LAUDOS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES A 90(NOVENTA)DIAS DA DATA DO PREGÃO,**SE NÃO APRESENTAR OS LAUDOS E NÃO FOREM COMPATIVEIS CONFORME TABELA ACIMA COM O SOLICITADO O LICITANTE SERA DESCLASSIFICADO E SOFRERÁ AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8666/93.** PARA ASSINATURA DO CONTRATO ASSIM QUE CONVOCADO ,SERÃO SOLICITADOS OS LAUDOS ACIMA.

BOLSA PROFESSOR.

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER RIP STOP,GRAMATURA DE 382,25G/M² CONFORMA NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX.343,35,DENIER 309,01 ,CV:1,14 E FIO URDUME DTEX:711,61 E DENIER :640,45 ,CV0,49% ,EM FORMATO DE LOSANGO COM 14MM LARGURA E 07 MM ALTURA.PANTONE 19-4007 TPX.COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1%.

MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL

PARTE FRONTAL COM ALTURA(29),LARGURA(39),FUNDO(06).CM.

PARTE DAS COSTAS ,PORTA NOT, ALTURA(29),LARGURA(39),FUNDO(05)CM.

PARTE DAS COSTAS FORRADA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIETILENO DE 06 MM FORRADA COM TECIDO DE POLIESTER MAQUINETADO EM FORMATO DE LOSANGO,NAS COSTAS E FUNDO FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZIPER GROSSO 08 E UM CURSOR ,COM 55 CM DE COMPRIMENTOE PORTA NOT COM ZIPER 08 GROSSO E UM CURSOR NIQUEL COM 55 CM DE COMPRIMENTO.

ALÇAS.

CONFECCIONADA EM FIOS 100 POLIETILENO DE 30 MM DE LARGURA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

12/25

DUAS TRAVESSAS PARA PRENDER AS ALÇAS DE MÃO COM 39 CM DE COMPRIMENTO

DUAS ALÇAS DE MÃO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, E **UMA ALÇA TIRACOLO** COM 1,35 MTS DE COMPRIMENTO COM UM REGULADOR DE METAL E DOIS ENGATE TIPO MOSQUETÃO NIQUELADO DE 30MM E INGETADO.PRESAS A BOLSA COM DOIS TRIANGULOS DE METAL GROSSO DE 30 MM.

BOLSOS FRONTAIS.

BOLSO MAIOR COM MEDIDAS DE ,ALTURA(22),LARGURA(34),FUNDO(03)CM.FECHAMENTO COM ZIPER GROSSO 08 E UM CURSOR ,COM 68 CM DE COMPRIMENTO.

BOLSO MENOR COM MEDIDAS DE ,ALTURA(16),LARGURA(29),FUNDO(03)CM.

FECHAMENTO COM ZIPER GROSSO 08 E UM CURSOR NIQUEL E COM 56 CM DE COMPRIMENTO.

ACABAMENTO INTERNO.EM FITA DE 30 MM DE LARGURA EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA.EM TODA A BOLSA.

ACABAMENTO EXTERNO. EM VIVO PVC , COESTRUZADO NA COR DA BOLSA.EM TODA A SUA EXTENÇÃO CORPO E BOLSOS.

NA PARTE FRONTAL DO BOLSO MENOR MATERIAL SINTETICO TIPO CURVIM 1,0 COM MALHA DE ALGODÃO GRAVAÇÃO AEROK COM MEDIDAS DE ALTURA(16),LARGURA (13)CM.

GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO NO MESMO COM ARTE A SER FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ARTE E CLICHE POR CONTA DO FORNECEDOR.

ALÇAS EM FITA 100 % POLIETILENO COM GRAMATURA DE 1.271,80GM/M², CONFORME NORMA NBR10591/08,FIO TRAMA DTEX 1216,32,TEX121,63,DENIER 1.094,69 CV%:1,96 E FIO URDUME,DTEX.2.391,25, TEX:239,13,DENIER2.152,12 ,CV%: 4,60 CONFORME NORMA NBR 13216/94.COM VARIAÇÃO DE 1%.

TECIDO. 100% POLIESTER,GRAMATURA DE 382,25G/M² CONFORMA NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX.343,35,DENIER 309,01 ,CV:1,14 E FIO URDUME DTEX:711,61 E DENIER :640,45 ,CV0,49%.

ESTOJO ESCOLAR

ESTOJO CONFECCIONADA PEÇA ÚNICA, EM PVC LAMINADO SARJA 0,30 NA COR PANTONE TPX 16-0230 ACOPLADO COM PVC ESPANDIDO 0,80 NA COR PRETA ,TOTALMENTE SOLDADO COM SOLDA ELETRONICA E VINCADO COM **CANTOS RETILINEOS**.FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON 08 PRATA COM 01 CURSOR 08 NIQUEL COM 29 CM DE COMPRIMENTO E UM PUXADOR EM PVC ACOPLADO COM ESPANDIDO SOLDADO,EXTERNO NA COR PANTONE TPX 18-6024.COM MEDIDAS ACABADAS (**COMPRIMENTO 21 CM X ALTURA 08 X FUNDO 08**)CM,EM SUAS LATERAIS FORMADA POR 04 TRIANGULOS COM MEDIDAS BASE 07,50 CM E 5,50 CM NAS LATERAIS. ARTE A SER FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

MOCHILA ESCOLAR CRECHE.

MATERIAL MEDIDAS ACABADAS DO **CORPO PRINCIPAL**,EM FORMATO OVAL NA PARTE SUPERIOR,EM TECIDO 100%POLIESTER ,COM **ALTURA 34CM,LARGURA 29CM, FUNDO 13 CM,COM FECHAMENTO** ATRAVEZ DE ZIPER 08 LARANJA TPX 16-1364 E DOIS CURSORES NIQUEL 08 COM 49 CM DE COMPRIMENTO COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLIS NA COR TPX-16-0230,COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER COM A PARTE FRONTAL EM SUA BASE COM 2,5 CM DE LARGURA ,FOLIS TRAZEIRO COM 9,50 CM NA BASE E PARTE CENTRAL SUPERIOR .

COSTAS: NA COR TPX 18-6024, ACABAMENTO INTERNO EM FITA 25MM EM TNT NA COR PRETA E GRAMATURA 60.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE TPX18-6024. ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRO INTERNO 100 POLIESTER NA COR PRETA COM UMA COSTURA EM FORMA DE **V** INVERTIDO A 15 CM DA BASE NO CENTRO DAS COSTAS ,UM **IDENTIFICADOR** A 18 CM DA BASE CENTRALIZADO EM CRISTAL ,20 COM MEDIDAS ACABADAS DE(11 CM DE LARGURA E 08 CM DE ALTURA).ACABAMENTO INTERNO EM FITA 25MM DE LARGURA EM TNT 60/80 PRETO

ALÇAS:UMA ALÇA **DE MÃO** EM FITA CADARÇO TIPO CA/CM 40 NA COR TPX 16-1364 MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO COM UMA COSTURA CENTRAL PARA ACOMODAR A MÃO COM 10 CM .



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

13/25

ALÇAS DE BAIXO: EM FITA 100% POLIPROPILENO TIPO CA 40/CM COR TPX 16-1364 COM 45 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA BOLSA POR UM TRIANGULONA MESMA COR DAS COSTAS COM MEDIDAS DE 06X06X09 CM DE BASE. AONDE A FITA DEVERA IR ATÉ A JUNÇÃO DA BOLSA.

ALÇAS DE CIMA: EM TECIDO 100% POLIESTER, FORMATO ANATOMICO DUBLADA COM MEDIDAS ACABADAS DE **31 CM DE COMPRIMENTO X LARGURA 07 CM**, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA PAC DE 04 MM, ACABAMENTO EM FITA 100% POLIESTER DE 25 MM NA COR

TPX-18-6024 APROXIMADAMENTE EM TODO O SEU CONTORNO NA MESMA COSTURADA NAS EXTREMIDADES INFERIORES, UMA FITA 100% POLIPROPILENO COM 07 CM DE COMPRIMENTO E 40 MM DE LARGURA, DUBLADA, PRESO NESTA UM CASTELINHO DE 40 MM NA COR VERDE BANDEIRA (MEDINDO 06,5 CM COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 1,2CM ALTURA NA PARTE CENTRAL) PARA A REGULAGEM DAS ALÇAS DE BAIXO.

FRENTE: COMPOSTA POR 04 PEÇAS, SENDO A PARTE SUPERIOR NA COR TPX 16-0230 COM ALTURA DE 14CM LARGURA 29 CM, 02 PEÇAS EM FORMATO ANATOMICO UMA EM CADA LADO DO BOLSO INFERIOR COM ALTURA DE 19 CM E PARTE CENTRAL NA COR TPX 18-6024 COM 22 CM DE COMPRIMENTO DETALHE ANATOMICO.

BOLSOS: DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA TIPO COLMEIA UM DE CADA LADO, NA COR PRETA COM **ALTURA 15 CM, LARGURA DE 13 CM** COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO 25 PRETO. E INFERIOR COSTURA POR DENTRO **BOLSO FONTAL SUPERIOR: EM FORMA DE U INVERTIDO** NA COR TPX 18-6024 MEDIDAS **ALTURA 11 CM LARGURA 22CM**, FECHAMENTO EM ZIPER 08 E UM CURSOR NIQUEL LARANJA, COM 29 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 E LARGURA DO ZIPER, COM 03 CM DE COMPRIMENTO. **BOLSO INFERIOR:** EM FORMA DE U INVERTIDO, NA COR TPX 16-1364 MEDINDO 18 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA 2,5CM DE FUNDO, SENDO QUE NA BASE É CHAPADO, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR LARANJA E UM CURSOR COM 43 CM DE COMPRIMENTO E DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 NA LARGURA DO ZIPER E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. PARTE INTERNA MEDINDO 29 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA. EM TECIDO MAQUINETADO NA COR PRETA.

ACABAMENTO EXTERNO: EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRA EM TODO O COR E NA PARTE SUPERIOR DOS DOIS BOLSOS. NA PARTE FRONTAL TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER INTERNAS, SEM COSTURAS APARENTES.

ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 25MM EM TNT NA COR PRETA, E GRAMATURA 60.

DESCRIÇÃO DO PUXADOR: PUXADOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E PVC ESPANDIDO ACOPLADO E SOLDADO INTERNAMENTE NA COR PRETA MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO ABERTO E 11 MM DE LARGURA COM PONTAS COM CORTE TRANSVERSAL E DOIS ORIFICIOS CENTRAIS AONDE SERA COLOCADO UMA PRESILHA DE METAL NIQUEL PARA PRENDER NO CURSOR. PANTONE TPX-18-6024 APROXIMADO. JUNTO COM A MOCHILA DEVERÁ VIR **UM SQUEZZE DE 350 ML**, NA COR VERDE TPX 16-0230 E TAMPAS TPX 16-1364, COM BICO EM GEL TRANSPARENTE, COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC.

TECIDO 100% POLIESTER VERDE PANTONE TPX 18-6024, COM GRAMATURA DE 388,00 G/M², CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX: 360,00 DENIER: 322,60, CV%: 0,86, FIO URDUME DTEX: 360,00 DENIER: 324,00 CV%: 0,77.

TECIDO 100 % POLIESTER VERDE PANTONE TPX 16-0230, COM GRAMATURA DE 410,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX: 365,00, DENIER: 327,00, CV%: 0,90, FIO URDUME DTEX: 376,00, DENIER 338,00, CV%: 1,35 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

TECIDO 100% POLIESTER LARANJA PANTONE TPX 16-1364, COM GRAMATURA DE 453,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX: 360,00, DENIER: 324,00 CV%: 1,10, FIO URDUME DTEX 360,00 DENIER 324,00 CV%: 1,40 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

SILK NO BOLSO DA FRENTE. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ETIQUETA INTERNA EM SETIM COM NOME, CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.

MOCHILA ESCOLAR - PRE ESCOLA COM RODINHAS EM SILICONE.

MATERIAL. MEDIDAS ACABADAS DO **CORPO PRINCIPAL**, EM FORMATO OVAL NA PARTE SUPERIOR, EM TECIDO 100% POLIESTER, COM **ALTURA 34CM, LARGURA 29CM, FUNDO 13 CM, COM FECHAMENTO** ATRAVEZ DE ZIPER 08 LARANJA TPX 16-1364 E DOIS CURSORES NIQUEL 08 COM 49 CM DE COMPRIMENTO COSTURADO NO MEIO DE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

14/25

DOIS FOLIS NA COR TPX-16-0230, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER COM A PARTE FRONTAL EM SUA BASE COM 2,5 CM DE LARGURA, FOLIS TRAZEIRO COM 9,50 CM NA BASE E PARTE CENTRAL SUPERIOR.

COSTAS: NA COR TPX 18-6024, COM SUPORTE PARA PRENDER O CARRINHO NA COR TPX 18-6024, COM ALTURA 15 CM, LARGURA 29 CM, CENTRALIZADA NO MEIO DA MOCHILA E COM BARRAS PARA ACABAMENTO. NA PARTE INTERNA COM DOIS ELASTICOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR COM 25 MM DE LARGURA NA COR BRANCA UNINDO AS DUAS PARTES UM FECHO DE 25 MM BRANCO. ACABAMENTO INTERNO EM FITA 25MM EM TNT NA COR PRETA E GRAMATURA 60. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE TPX18-6024.

ALÇAS: UMA ALÇA DE MÃO EM FITA CADARÇO TIPO CA DE 25 MM NA COR PRETA COM 22 CM DE COMPRIMENTO E REFORÇO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR TPX 18-6024 COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, PRESO SOBRE BASE DE FITA COM 18 CM DE COMPRIMENTO COSTURADA SOBREPOSTO NA PARTE SUPERIOR FOLIS DAS COSTAS AINDA PRESO COM 02 REBITES NA COR PRETA AONDE O MESMO DEVERA ULTRAPASSAR O PVC RIGIDO DE BAIXO.

FRENTE: COMPOSTA POR 04 PEÇAS, SENDO A PARTE SUPERIOR NA COR TPX 16-0230 COM ALTURA DE 14CM LARGURA 29 CM, 02 PEÇAS EM FORMATO ANATOMICO UMA EM CADA LADO DO BOLSO INFERIOR COM ALTURA DE 19 CM E PARTE CENTRAL NA COR TPX 18-6024 COM 22 CM DE COMPRIMENTO DETALHE ANATOMICO.

BOLSOS: DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA TIPO COLMEIA UM DE CADA LADO, NA COR PRETA COM **ALTURA 15 CM, LARGURA DE 13 CM** COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO 25 PRETO. E INFERIOR COSTURA POR DENTRO. **BOLSO FONTAL SUPERIOR: EM FORMA DE U INVERTIDO** NA COR TPX 18-6024 MEDIDAS **ALTURA 11 CM LARGURA 22CM**, FECHAMENTO EM ZIPER 08 E UM CURSOR NIQUEL LARANJA, COM 29 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 E LARGURA DO ZIPER, COM 03 CM DE COMPRIMENTO. **BOLSO INFERIOR:** EM FORMA DE U INVERTIDO, NA COR TPX 16-1364 MEDINDO 18 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA 2,5CM DE FUNDO, SENDO QUE NA BASE É CHAPADO, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR LARANJA E UM CURSOR COM 43 CM DE COMPRIMENTO E DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 NA LARGURA DO ZIPER E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. PARTE INTERNA MEDINDO 29 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA. EM TECIDO MAQUINETADO NA COR PRETA.

ACABAMENTO EXTERNO: EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRA EM TODO O COR E NA PARTE SUPERIOR DOS DOIS BOLSOS. NA PARTE FRONTAL TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER INTERNAS, SEM COSTURAS APARENTES.

ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 25MM EMTNT NA COR PRETA, E GRAMATURA 60.

CARRINHO: COM RODINHAS DE SILICONE NA COR PRETA E BASE TODA NA COR PRETA MEDINDO DA BASE SUPERIOR ATÉ A BASE INFERIOR ALTURA DE 35 CM, MEDIDA COM ASTE ABERTA 64 CM DE ALTURA, BASE FIXA INFERIOR COM 23 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA, BASE SUPERIOR COM LARGURA DE 18 CM E 06CM DE ALTURA CARRINHO DEITADO. ASTES FORMADAS POR DOIS TUBOS DE ALUMINIO RETANGULARES PARTE INFERIOR MEDINDO 15 MM X 10MM ESPESSURA.

A MOCHILA VAI SER PRESA AO CARRINHO NA PARTE SUPERIOR COM 02 REBITES PRETO E BASE EM PVC RECICLADO RIGIDO COM ALTURA 08 CM COMPRIMENTO 19 CM EM FORMATO OVAL, **BASE INFERIOR**, COM 03 REBITES Nº05 PRETO E BASE EM PVC RECICLADO RIGIDO MEDINDO COMPRIMENTO 40 CM E ALTURA DE 11CM. FORRADO COM TNT PRETO.

DESCRIÇÃO DO PUXADOR: PUXADOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E PVC ESPANDIDO ACOPLADO E SOLDADO INTERNAMENTE NA COR PRETA MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO ABERTO E 11 MM DE LARGURA COM PONTAS COM CORTE TRANSVERSAL E DOIS ORIFICIOS CENTRAIS AONDE SERA COLOCADO UMA PRESILHA DE METAL NIQUEL PARA PRENDER NO CURSOR. PANTONE TPX-18-6024 APROXIMADO. JUNTO COM A MOCHILA DEVERÁ VIR **UM SQUEZZE DE 350 ML**, NA COR VERDE TPX 16-0230 E TAMPAS TPX16-1364, COM BICO EM GEL TRANSPARENTE, COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC.

TECIDO 100% POLIESTER VERDE PANTONE TPX18-6024, COM GRAMATURA DE 388,00 G/M², CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX:360,00 DENIER:322,60, CV%:0,86, FIO UR7DUME DTEX:360,00 DENIER:324,00 CV%:0,77.

TECIDO 100 % POLIESTER VERDE PANTONE TPX 16-0230, COM GRAMATURA DE 410,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX:365,00, DENIER:327,00, CV%:0,90, FIO URDUIME DTEX:376,00, DENIER:338,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

15/25

,CV%:1,35 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

TECIDO 100% POLIESTER LARANJA PANTONE TPX16-1364,COM GRAMATURA DE 453,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX:360,00,DENIER:324,00 CV%:1,10,FIO URDUME DTEX360,00 DENIER 324,00 CV%:1,40 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

SILK NO BOLSO DA FRENTE.ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ETIQUETA INTERNA EM SETIM COM NOME,CNPJ,COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.

MOCHILA ESCOLAR 1º AO 3º ANO COM RODINHAS EM SILICONE.

MATERIAL, MEDIDAS ACABADAS DO **CORPO PRINCIPAL**,EM FORMATO OVAL NA PARTE SUPERIOR,EM TECIDO 100%POLIESTER ,COM **ALTURA 39CM,LARGURA 29CM,FUNDO 13 CM,COM FECHAMENTO** ATRAVEZ DE ZIPER 08 LARANJA TPX 16-1364 E DOIS CURSORES NIQUEL 08 COM 60 CM DE COMPRIMENTO COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLIS NA COR TPX-16-0230,COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER COM A PARTE FRONTAL EM SUA BASE COM 07 CM DE LARGURA E NA PARTE CENTRAL SUPERIOR COM 3,5 CM,FOLIS TRAZEIRO COM 5,50 CM NA BASE E PARTE CENTRAL SUPERIOR 08 CM.

COSTAS: NA COR TPX 18-6024,COM SUPORTE PARA PRENDER O CARRINHO NA COR TPX 18-6024,COM ALTURA 16 CM ,LARGURA 29CM ,CENTRALIZADA NO MEIO DA MOCHILA E COM BARRAS PARA ACABAMENTO.NA PARTE INTERNA COM DOIS ELASTICOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR COM 25 MM DE LARGURA NA COR BRANCA UNINDO AS DUAS PARTES UM FECHO DE 25 MM BRANCO.ACABAMENTO INTERNO EM FITA 25MM EM TNT NA COR PRETA E GRAMATURA 60.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE TPX18-6024.

ALÇAS:UMA ALÇA DE MÃO EM FITA CADARÇO TIPO CA DE 25 MM NA COR PRETA COM 22 CM DE COMPRIMENTO E REFORÇO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR TPX 18-6024 COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA,PRESO SOBRE BASE DE FITA COM 18 CM DE COMPRIMENTO COSTURADA SOBREPOSTO NA PARTE SUPERIOR FOLIS DAS COSTAS AINDA PRESO COM 02 REBITES NA COR PRETA AONDE O MESMO DEVERA ULTRAPASSAR O PVC RIGIDO DE BAIXO.

FRENTE: COMPOSTA POR 04 PEÇAS ,SENDO A PARTE SUPERIOR NA COR TPX 16-0230 COM ALTURA DE 16 CM LARGURA 29 CM ,02 PEÇAS EM FORMATO ANATOMICO UMA EM CADA LADO DO BOLSO INFERIOR COM ALTURA DE 26 CM E PARTE CENTRAL NA COR TPX 18-6024 COM 22 CM DE COMPRIMENTO DETALHE ANATOMICO.

BOLSOS: DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA TIPO COLMEIA UM DE CADA LADO,NA COR PRETA COM **ALTURA 15 CM ,LARGURA DE 13 CM** COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO 25 PRETO.E INFERIOR COSTURA POR DENTRO.**BOLSO FONTAL SUPERIOR:EM FORMA DE U INVERTIDO** NA COR TPX 18-6024 MEDIDAS **ALTURA 11 CM LARGURA 23CM** ,FECHAMENTO EM ZIPER 08 E UM CURSOR NIQUEL LARANJA, COM 29 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 E LARGURA DO ZIPER, COM 04 CM DE COMPRIMENTO.**BOLSO INFERIOR:EM FORMA DE U INVERTIDO**,NA COR TPX 16-1364 MEDINDO 24 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA 2,5CM DE FUNDO,SENDO QUE NA BASE É CHAPADO,COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR LARANJA E UM CURSOR COM 52 CM DE COMPRIMENTO E DOIS FOLIS NA COR TPX 16-1364 NA LARGURA DO ZIPER E 6,5 CM DE COMPRIMENTO.PARTE INTERNA MEDINDO 29 CM DE LARGURA E 27 CM DE ALTURA.EM TECIDO MAQUINETADO NA COR PRETA.

ACABAMENTO EXTERNO: EM VIVO COESTRUZADO NA COR VERDE BANDEIRA EM TODO O COR E NA PARTE SUPERIOR DOS DOIS BOLSOS.NA PARTE FRONTAL TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER INTERNAS ,SEM COSTURAS APARENTES.

ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA,EM FITA DE 25MM EMTNT NA COR PRETA, E GRAMATURA 60.

CARRINHO :COM RODINHAS DE SILICONE NA COR PRETA E BASE TODA NA COR PRETA MEDINDO DA BASE SUPERIOR ATÉ A BASE INFERIOR ALTURA DE 42 CM ,MEDIDA COM ASTE ABERTA 65 CM DE ALTURA ,BASE FIXA INFERIOR COM 23 CM DE LARGURA E 15 CMDE ALTURA,BASE SUPERIOR COM LARGURA DE 18 CM E 06CM DE ALTURA CARRINHO DEITADO.ASTES FORMADAS POR DOIS TUBOS DE ALUMINIO RETANGULARES PARTE INFERIOR MEDINDO 15 MM X 10MM ESPESSURA.

A MOCHILA VAI SER PRESA AO CARRINHO NA PARTE SUPERIOR COM 02 REBITES PRETO E BASE EM PVC RECICLADO RIGIDO COM ALTURA.08 CM COMPRIMENTO 19 CMEM FORMATO OVAL,**BASE INFERIOR**,COM 03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

16/25

REBITES Nº05 PRETO E BASE EM PVC RECICLADO RIGIDO MEDINDO COMPRIMENTO 40 CM E ALTURA DE 11CM.FORRADO COM TNT PRETO.

DESCRIÇÃO DO PUXADOR:PUXADOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E PVC ESPANDIDO ACOPLADO E SOLDADO MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE LARGURA COM PONTAS COM CORTE TRANSVERSAL E DOIS ORIFICIOS CENTRAIS AONDE SERA COLOCADO UMA PRESILHA DE METAL NIQUEL PARA PRENDER NO CURSOR.PANTONE TPX-18-6024 APROXIMADO.JUNTO COM A MOCHILA DEVERÁ VIR **UM SQUEZZE DE 350 ML** ,NA COR VERDE TPX 16-0230 E TAMPÁ TPX16-1364 ,COM BICO EM GEL TRANSPARENTE,COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC.

TECIDO 100% POLIESTER VERDE PANTONE TPX18-6024,COM GRAMATURA DE 388,00 G/M²,CONFORME NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX:360,00 DENIER:322,60, CV%0,86,FIO URDUME DTEX:360,00 DENIER:324,00 CV%0,77.

TECIDO 100 % POLIESTER VERDE PANTONE TPX 16-0230,COM GRAMATURA DE 410,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX:365,00,DENIER:327,00,CV%:0,90,FIO URDUME DTEX:376,00 ,DENIER338,00 ,CV%:1,35 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

TECIDO 100% POLIESTER LARANJA PANTONE TPX16-1364,COM GRAMATURA DE 453,00 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08,FIO TRAMA DTEX:360,00,DENIER:324,00 CV%:1,10,FIO URDUME DTEX360,00 DENIER 324,00 CV%:1,40 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

SILK NO BOLSO DA FRENTE.ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ETIQUETA INTERNA EM COM NOME,CNPJ,COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.

MOCHILA ESCOLAR DA 4ª A 7º ANO, 8ª SERIE

MEDIDAS ACABADAS DO CORPO PRINCIPAL,EM TECIDO 100% POLIESTER,COM **ALTURA 40CM,LARGURA 30CM ,FUNDO 13 CM,COM FECHAMENTO** ATRAVEZ DE ZIPER 08 VERDE TPX 18-6024 E UM CURSORE NIQUEL 08 COM 51 CM DE COMPRIMENTO,COSTURADO NO MEIO DE UM FOLIS TPX 19-4007, E OUTRO NA COR TPX 18-6024 SENDO O MESMO NA PARTE DAS COSTAS,

COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRO INTERNO 100 POLIESTER NA COR PRETA COM UMA COSTURA EM FORMA DE **V** INVERTIDO A 21 CM DA BASE NO CENTRO DAS COSTAS ,UM **IDENTIFICADOR** A 24 CM DA BASE CENTRALIZADO EM CRISTAL ,20 COM MEDIDAS ACABADAS DE(11 CM DE LARGURA E 08 CM DE ALTURA).ACABAMENTO INTERNO EM FITA 25MM DE LARGURA 100%POLIESTER.

FRENTE EM TRES PEÇAS ,SENDO NA PARTE CENTRALIZADA NA COR TPX 19-4007 E NAS LATERAIS NA COR TPX 18-6024 MEDINDO ALTURA 34 CM E FUNDO COM 10CM DE LARGURA.

BOLSOS-01 BOLSO LATERAL NO LADO ESQUERDA DA MOCHILA CONFECCIONADA EM TELA DE POLIESTER AERADA ACOPLADA DRY PRETA COM FECHAMENTO NA BOCA COM ELASTICO 25 NA COR PRETA INVISIVEL COM UMA BARRA DE 02 CM DE LARGURA COM 16 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA.

BOLSO FRONTAL,01 **BOLSO FRONTAL** COM ALTURA DE 29,50 CM ,LARGURA DE 23,50 E FUNDO DE 04 CM ,NA COR TPX19-4007,FECHAMENTO EM ZIPER 08 E UM CURSOR NIQUEL NA COR TPX 18-6024 APROXIMADA,COM 36,50 CM DE COMPRIMENTO,NO QUAL A 23 CM DA BASE NO LADO DIREITO UMA **ETIQUETA DE PVC EMBORRACHADA** PARA FONE DE OUVIDO COM 03 CM DE DIAMETRO NA COR PRETA E UM SUPORTE PARA FONE NA COR BRANCA INJETADA,COM ABERTURA EM FORMA DE 03 CORTES,SOBRO O MESMO **OUTRO BOLSO** CHAPADO NA COR TPX 19-4007,COM 18 CM DE ALTURA E 23,5 CM DE LARGURA ,FECHAMENTO COM ZIPER08 NA COR TPX 18-6024 APROXIMADOE UM CURSOR NIQUEL COM 230CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM FITA 25 MM PRETA 100 %POLIESTER,SENDO QUE DO LADO DIREITO A APROXIMADAMENTE 09 CM DA BASE UMA **ETIQUETA BORDADA** FRENTE E VERSO A BANDEIRA DO BRASIL COM 06MM DE LARGURA E COMPRIMENTO.ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO EM FITA 100% POLIESTER.TODOS OS CURSORES DEVERÃO ESTAR COM UM PUXADOR DE PVC EMBORRACHADO NA COR VERDE TPX 19-4007 APROXIMADO.

ALÇAS: 01 **ALÇA DE MÃO** COM 23 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM FITA 100% POLIPROPILENO DE 25 MM NA COR PRETA,01 TRAVESSA EM FITA 100% POLIPROPILENO FIXADA NAS COSTAS COM 23 CM DE COMPRIMENTO AONDE SERÃO FIXADAS A ALÇA DE MÃO E ALÇAS SUPERIORES.**DUAS ALÇAS DE BAIXO** EM FITA 100 POLIPROPILENO DE 25 MM NA COR PRETA COM 45 CM DE COMPRIMENTO,FIXADOS NA MOCHILA ATRAVES DE UM TRIANGULO DE POLIESTER COM MEDIDAS DE 06 X06 X 09 CM BASE.AONDE A FITA DEVERA IR ATÉ A JUNÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

17/25

DA BOLSA.

O2 ALÇAS NA PARTE DE CIMA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR TPX 19-4007 EM FORMATO ANATOMICO DUBLADA COM UMA COSTURA CENTRAL E COM ENCHIMENTO DE ESPUMA PAC DE 04 MM, ACABAMENTO EM FITA 100% POLIESTER DE 25 MM NA COR PRETA EM TODO O SEU CONTOURNO, COM MEDIDAS ACABADAS COMPRIMENTO 38 CM NA PARTE DO CENTRAL E 07 CM DE LARGURA, NA MESMA COSTURADA NAS EXTREMIDADES INFERIORES UMA FITA 100% POLIPROPILENO COM 07 CM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, DUBLADA, PRESO NESTA UM CASTELINHO DE 25 MM (**100% NYLON**) PARA A REGULAGEM DAS ALÇAS DE BAIXO.

DESCRIÇÃO DO PUXADOR: PUXADOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL E PVC ESPANDIDO ACOPLADO E SOLDADO MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE LARGURA COM PONTAS COM CORTE TRANSVERSAL E DOIS ORIFICIOS CENTRAIS AONDE SERA COLOCADO UMA PRESILHA DE METAL NIQUEL PARA PRENDER NO CURSOR. PANTONE TPX-19-4007. JUNTO COM A MOCHILA DEVERÁ VIR UM SQUEZZE DE 350 ML, NA COR VERDE BANDEIRA E TAMPA PRETA, COM BICO EM GEL TRANSPARENTE, COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, EM PVC.

DESCRIÇÃO DOS TECIDOS: 100% POLIESTER PRETO TPX 19-4007, COM GRAMATURA 436,00G/M² CONFORME NORMA NBR10591/08, FIO TRAMA DTEX :290,00 DENIER:262,00, CV%:1,40 FIO URDUME DTEX:333,0 DENIER :299,0 CV%:1,84 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

TECIDO 100% POLIESTER VERDE PANTONE TPX18-6024, COM GRAMATURA DE 388,00 G/M², CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX:360,00 DENIER:322,60, CV%0,86, FIO URDUME DTEX:360,00 DENIER:324,00 CV%0,77.

FITA CADARÇO. FIO 100% POLIPROPILENO 1260 NO URDUME E NA TRAMA, 100% ALGODÃO 8/2 NO ENCHIMENTO; A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA DE ARMAÇÃO TELA 3X1, URDUME DO FIO EXTERNO 88 FIOS, FIO INTERNO 22 FIOS E ENCHIMENTO 40 FIOS; TRAMA 1 FIO; BÁTIDAS POR CM 8,2; LARGURA 25 MM +/- 0,5, ESPESSURA 2,5 MM +/- 0,3.

ESPECIFICAÇÃO SACOLA ESCOLAR.

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR TPX 16-0230 COM MEDIDAS ACABADAS, **ALTURA 39 CM LARGURA 30 CM** COM DUAS BARRAS MEDINDO 06 CM DE ALTURA E 27 DE COMPRIMENTO AONDE DEVERA PASSAR DOIS CORDÕES 5/2 NA COR LARANJA MEDINDO 62 CM CADA PARA O FECHAMENTO DA MESMA .

TECIDO 100 % POLIESTER VERDE PANTONE TPX 16-0230, COM GRAMATURA DE 410,06 G/M² CONFORME NORMA NBR 10591/08, FIO TRAMA DTEX:365,48, DENIER:328,93, CV%:0,91, FIO URDUME DTEX:376,64 , DENIER338,97 , CV%:1,36 CONFORME NORMA NBR 13216/94.

ARTE SERA FORNECIDA PARA O VENCEDOR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPA DE CHUVA FUNDAMENTAL

CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE 0,13, TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE VEDADA EM TODAS AS EMENDAS. COM CAPUZ E COM A LOGO EM UMA COR NA FRENTE NO LADO ESQUERDO COM BARRA PARA PREGAR OS BOTÕES COM 03,50 CM DE LARGURA EM AMBOS OS LADOS E COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS, BARRA DO CAPUZ COM 02 CM DE LARGURA EM TODA A SUA ESTENÇÃO, BARRA NO FUNDO COM 02 CM DE LARGURA, DOIS BOLSOS UM EM CADA LADO A 22 CM DA BARRA, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA, ABERTURA EM FORMATO OVAL COM 12 CM DE LARGURA E 01 CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA EM PVC DUPLO COM 05 CM DE ALTURA E 14 DE LARGURA EM FORMATO DE U INVERTIDO. BARRA DOS PUNHOS COM 01 CM DE LARGURA. TAMANHOS -P-M-G

CAPA DE CHUVA PROFESSORES

CAPA DE CHUVA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE 0,13, TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE VEDADA EM TODAS AS EMENDAS. COM CAPUZ E COM A LOGO EM UMA COR NA FRENTE NO LADO ESQUERDO COM BARRA PARA PREGAR OS BOTÕES COM 03,50 CM DE LARGURA EM AMBOS OS LADOS E COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS, BARRA DO CAPUZ COM 02 CM DE LARGURA EM TODA A SUA ESTENÇÃO, BARRA NO FUNDO COM 02 CM DE LARGURA, DOIS BOLSOS UM EM CADA LADO A 22 CM DA BARRA, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA, ABERTURA EM FORMATO OVAL COM 12 CM DE LARGURA E 01 CM DE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

18/25

ALTURA,COM UMA TAMPA EM PVC DUPLO COM 05 CM DE ALTURA E 14 DE LARGURA EM FORMATO DE U INVERTIDO.BARRA DOS PUNHOS COM 01 CM DE LARGURA. TAMANHOS M-G-GG

CAPA DE CHUVA CRECHE

CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE 0,13, TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE VEDADA EM TODAS AS EMENDAS.COM CAPUZ E COM A LOGO EM UMA COR NA FRENTE NO LADO ESQUERDO COM BARRA PARA PREGAR OS BOTÕES COM 03,50 CM DE LARGURA EM AMBOS OS LADOS E COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS,BARRA DO CAPUZ COM 02 CM DE LARGURA EM TODA A SUA ESTENÇÃO,BARRA NO FUNDO COM 02 CM DE LARGURA,DOIS BOLSOS UM EM CADA LADO A 22 CM DA BARRA ,MEDINDO 15 CM DE ALTURA ,14 CM DE LARGURA,ABERTURA EM FORMATO OVAL COM 12 CM DE LARGURA E 01 CM DE ALTURA,COM UMA TAMPA EM PVC DUPLO COM 05 CM DE ALTURA E 14 DE LARGURA EM FORMATO DE U INVERTIDO.BARRA DOS PUNHOS COM 01 CM DE LARGURA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

19/25

ANALISE DAS AMOSTRAS

1. Com vistas à definição de compra, conforme Súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação das amostras dos estojos, mochilas e sacolas escolares, bolsa professores, capas de chuva, na mesma data da entrega dos envelopes.

1.1. As amostras dos estojos, mochilas e sacolas escolares, bolsa professores, capas de chuva, deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto.

1.1.1. As amostras não serão devolvidas as empresas licitantes.

1.1.2. A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante.

1.1.3. A licitante deverá apresentar amostras dos estojos, mochilas e sacolas escolares, bolsa professores e capas de chuva, juntamente com os envelopes.

1.1.4. Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

1.1.5. As amostras serão analisadas por uma equipe do Departamento Municipal de Educação de Paraguaçu Paulista e poderão ser submetidas a ensaios por outra instituição credenciada. Essa equipe levará em conta os critérios de acabamento: qualidade do tecido, costuras tortas, pontos soltos, tecidos desfiados, e outros detalhes que interfiram no visual dos mesmos, bem como analisará os relatórios por instituição credenciada, acerca do resultado dos ensaios realizados nos produtos e o parecer técnico sobre a Análise Visual dos produtos e sua conformidade com este Anexo, contendo a aprovação ou reprovação dos estojos, mochilas, sacolas escolares, bolsa professores e capas de chuva.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

20/25

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 051/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal

(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar no
Processo Licitatório (Pregão nº 051/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

21/25

ANEXO IV “DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 051/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº 051/2012

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO V “DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 051/2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

22/25

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2012

PROCESSO: Nº ____/2012

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Sr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2012, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual, **para fabricação de bolsas para professores, estojo escolar, mochila escolar, sacola escolar e capa de chuva, para os alunos da rede municipal de ensino**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa, para fabricação de bolsas para professores, estojo escolar, mochila escolar, sacola escolar e capa de chuva, para os alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

23/25

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

24/25

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2012 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelo Departamento.

2 - A entrega deverá ser, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: Rua XV de Novembro 714 Centro – **DEPTº EDUCAÇÃO.**

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos.**

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

25/25

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2012, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....